



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 144/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38583/18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente / SP.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01e 02.

O credenciamento será realizado no dia **20/02/2019** às **10h00min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **20/02/2019** imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. Henry Hoyer de Mello, nomeado através da Portaria nº 07-Segov.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro.

- Telefone: (13) 3579-1309
- E-mail: henry_compras@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

<p style="text-align: center;">ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II MODELO DE PROPOSTA ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO</p>
--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO XI – CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

ANEXO XII – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a contratação de empresa para instalação de Cabeamento Estruturado de rede de dados e telefonia, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 144/18.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

2.3. A proponente poderá efetuar, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, visita técnica aos locais de execução dos serviços licitados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços. Agendamento para Visita Técnica através do número (13) 35692222, com Luciana ou Denis.

2.3.1 A empresa que optar por não realizar a Visita Técnica não possui direito posterior em reclamar desconhecimento das condições do local do serviço.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.3. Os interessados que tem contra si abertura de processo de falência;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios;

3.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, **obrigatoriamente, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no ítem 4.1., bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

c) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

4.2. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38583/18
ABERTURA: 20/02/18
HORÁRIO: 10h00min.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação (razão social da empresa), endereço completo da empresa, número do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

b) Prazo de execução dos serviços conforme “Termo de Referência”

c) Prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias**;

d) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I;

f) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc.);

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais e por extenso, conforme ANEXO II;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

h) oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) Declaração de Concordância e Ciência (conforme **ANEXO VI**).

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38583/18
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.4.1 - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo o ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante referente aos Tributos Mobiliários;

f) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- g) Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa** perante a **Justiça do Trabalho**, referente aos **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);
- i) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data para apresentação da proposta;
- j) Comprovação de possuir Capital Social** ou **o valor do patrimônio líquido** correspondente a, **no mínimo 10% (dez por cento) do valor total da contratação do lote**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;
- k) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho** (conforme modelo **Anexo VII**);

5.4.3.1. Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.4.3.2. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

5.4.3.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.3.3.2 Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.4.3.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

a) A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro – São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

5.4.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, podendo ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

7.4. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.5. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.7. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação em conformidade com o subitem 9.1.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados para a contratação são:

Lote Único:

Item	Descrição	Un.	VI. Total (12 meses)
1	SERVICO TECNICO E CONTRATAÇÃO DE MAO-DE-OBRA EM INFORMATICA, LINKS E OUTROS Especificação: - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E TELEFONIA - INSTALAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA A SOLUÇÃO DE PABX-IP - FORNECIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TESTES, TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HARDWARE E SOFTWARE) PARA SOLUÇÃO DE PABX-IP TODOS OS EQUIPAMENTOS REFERENTE À AQUISIÇÃO (HARWARE E SOFTWARES) E SUAS QUANTIDADES, ALÉM DE TODAS AS RESPONSABILIDADES PELO CONTRATANTE ESTÃO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-.	R\$ 1.000.000,00

10.1.1. Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

11.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

11.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

11.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

11.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.2.4. O recurso interposto pelo licitante, dentro do prazo legal, deverá ser dirigido à autoridade superior, devendo ser proferida a decisão no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento do recurso.

11.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na sala do Departamento de Compras.

11.3. Não serão conhecidas impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

12.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Contrato.

12.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O Contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante justificativa e assinatura do Termo Aditivo.

14. DO REAJUSTE



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

14.1. Os preços dos serviços, objeto desta contratação, permanecerão fixos e irremovíveis durante toda a vigência do contrato.

15. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.1.1. As licitantes sediadas no município de São Vicente ou aquelas cuja sede tenha implantado o sistema de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS deverão apresentar este documento.

15.1.2. Em caso de isenção da obrigação de emissão da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, as licitantes cuja sede não tem implantado o sistema de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS **deverão comprovar tal condição** quando da apresentação de cada documentação fiscal. Após o início da exigência por parte da sede da licitante, deverão atender ao exposto no item 15.1.1.

15.2. Deverá ser enviada ao e-mail **nfe@saovicente.sp.gov.br** a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF.

15.3. Deverá apresentar **todos** os comprovantes do mês trabalhado, inclusive com a lista de empregados que efetivamente trabalhem no contrato, **para que ocorra o pagamento**

15.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

16.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

16.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

16.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 16.1.1.

16.2.1. O disposto no subitem 16.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

16.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

16.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

16.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Serviço (AS), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 16.3.2 a 16.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Prefeitura Municipal de São Vicente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

16.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

17. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

17.2 A empresa Contratada deverá prestar os serviços objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, **com prazo máximo de instalação e prestação do serviço em 45 (quarenta e cinco) dias**, após o primeiro dia útil subsequente ao recebimento Autorização de Serviço (AS), emitida pela Prefeitura Municipal de São Vicente, que poderá ser encaminhada por meio de fac-símile, e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

17.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

17.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

17.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença com relação ao Termo de Referência – Anexo I.

17.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento pela licitante vencedora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.5. O recebimento definitivo não exime a licitante vencedora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade da prestação dos serviços.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

18.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.05.01.12.361.0032.208/7.05.3.90.39.58(Fonte – Educação QESE)

19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

19.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

19.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto deste Pregão.

19.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

19.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

19.1.5. Executar o objeto licitado nas condições definidas pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

19.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

19.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.1.8. Em havendo subcontratação, é de inteira responsabilidade da Contratada a fiscalização da execução da subcontratante, bem como as eventuais correções que se fizerem necessárias.

19.1.9. Fica proibida a subcontratação das parcelas de maior relevância na Prestação dos Serviços - itens 70, 71, 72, 73 e 74 constantes do Anexo II.

19.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

19.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quinto.

19.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto à execução do objeto licitado.

19.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo servidor Denis Delgado Costa Piotto, no cargo de Diretor de Manutenção, especialmente designado como gestor do contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. A autoridade competente para determinar a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

20.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do Contrato.

20.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

20.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas do Contrato estabelecidas.

20.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 08 de Fevereiro de 2019.

Marta Florindo
Chefe do Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de PABX-IP com infraestrutura, cabeamento e equipamentos para rede interna de dados (Lan-local área network), incluindo documentação técnica (manuais), testes, treinamentos, suporte técnico preventivo ou corretivo durante o período de 12 meses.

2. DESCRIÇÃO GERAL

PABX-IP baseado em software embarcado em servidor físico equipado com telefones IP de mesa, URA (unidade de resposta audível) com ASR (Reconhecimento de Fala) e TTS (Text to speech) integrado; Gravador de voz; Software para gerenciamento do Call Center nativo com CHAT multicanal e API WEB Services para integração, todos itens devem ser desenvolvidos pelo mesmo fabricante.

Os Hardwares, Softwares e acessórios que compõem o sistema proposto devem ser novos (deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante ou por meio de documento fiscal que comprove ser novos) e de última geração, estando em linha de comercialização pelo fabricante na data de abertura desta licitação, comprovados por meio da apresentação de catálogos.

Os Equipamentos, Softwares, Acessórios inclusos devem apresentar as seguintes características:

- Hardwares e Softwares de Fabricação nacional;
- Appliances e/ou gateways para conectar os serviços de Telecomunicações fornecido pelo SEDUC-SÃO VICENTE, deve obedecer integralmente às normas e



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

recomendações em vigor, baixadas pelos órgãos competentes, e possuir Certificado de Homologação atualizado, expedido pelo Ministério das Comunicações/ANATEL;

- All in one: Todos softwares embarcados em servidor e parte integrante de um único sistema;
- Permitir a utilização de software do tipo sip phone (softphone) desenvolvido em WebRTC;
- Permitir a utilização de aparelhos telefônicos IP (voip) de diferentes fabricantes;
- Sistema Operacional Linux, preferencialmente Debian, deve fazer parte da solução;
- Firewall integrado;
- Softwares devem ser compatíveis com virtualização (Vmware)

Todos os materiais fornecidos para a execução dos serviços de cabeamento, metálico e óptico, deverão ser novos, de um único fabricante, compondo uma solução de conectividade. Esta exigência tem como objetivo obter um melhor desempenho elétrico e óptico do canal instalado Todo cabeamento deverá ter garantia estendida de 25 anos fornecida pelo fabricante dos produtos de conectividade

Toda a instalação do cabeamento deverá estar de acordo com as normas internacionais como segue:

- ANSI/TIA/EIA 568 B, Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- ANSI/TIA/EIA 568 B.1, Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- ANSI/TIA/EIA 568 B.2-1, Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- ANSI/TIA/EIA 568 B.3, Optical Fiber Cabling Components Standard;
- ANSI/TIA/EIA 569 A, Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- ANSI/TIA/EIA 606 A/B, Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings;

Poderá ser realizado visita técnica para a realização de vistorias no local objetivando conhecer a estrutura local e realizar o dimensionamento dos materiais de acordo com as especificações contidas neste documento

O agendamento das vistorias deverá ser efetuado previamente através dos telefones: (13) 35692222 ou através do email henry_compras@saovicente.sp.gov.br

Todos os aspectos necessários para a instalação do cabeamento estruturado, incluindo quantitativos de materiais de infraestrutura e cabeamento deverão ser observados durante a vistoria. Não será aceito ao licitante vencedor alegar desconhecimento das condições existentes para a execução dos trabalhos

Será entregue pela CONTRATANTE um certificado de vistoria no ato da visita técnica. Este certificado deverá fazer parte da documentação de habilitação da CONTRATADA

3. JUSTIFICATIVAS

A atual central telefônica da SEDUC SÃO VICENTE-SÃO VICENTE está defasada, não disponibiliza recursos tecnológicos que ofereçam suporte na redução de custos com telecomunicações, melhoria na qualidade e agilidade do atendimento por telefone por parte do Contact Center. Além disto, não permite a criação de canais para atendimento digital do munícipe tais como Chat, E-Mail, Whatsapp e SMS. É incompatível com a quantidade de ramais do novo endereço.

O Novo endereço da SEDUC-SÃO VICENTE-SÃO VICENTE exige a instalação de infra- estrutura e cabeamento de rede de dados para sua inauguração que suporte o desempenho exigido e as crescentes demandas dos sistemas utilizados, também deve permitir a implementação de novos recursos através da rede de dados tais como: voip (voz sobre ip) e sistemas para videoconferências.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Com base nos motivos expostos julgou-se vantajoso a realização desta licitação para contratação de uma empresa especializada que atenda às necessidades imediatas com as devidas garantias.

4. CAPACIDADES E SERVIÇOS DO PABX-IP

Equipamentos (hardwares), softwares e acessórios a serem instalados na SEDUC-SÃO VICENTE:

Item	Qt	Descrição
FACILIDADES PABX-IP	03	Features integradas no sistema.
DASHBOARD DE ADM	03	Interface Web para administração e configuração do PABX-IP.
INTERFACE E1 R2D/ISDN	03	Appliance e/ou gateway com 90 canais digitais para integração STFC com possibilidade de expansão para 180 canais digitais.
INTERFACE SIP TRUNK	01	Appliance e/ou gateway baseado em hardware e/ou software com 30 canais digitais para integração SIP com possibilidade de expansão em 50%.
SOFTPHONE	40	Softphone proprietário desenvolvido em WebRTC
TELEFONES IP	310	2 linhas; Display LCD gráfico de 128x64 pixels Suporte para fone de ouvido
RAMAIS IP (VOIP)	350	Ramais IP (voip) para uso com aparelhos telefônicos IP (voip), sip-phones (softphone), agentes de call center, com possibilidade de expansão em 50%.
CONTACT CENTER	30	Sistema para gerenciamento das chamadas telefônicas através de filas de atendimento, relatórios e dashboard web.
CANAIS DE GRAVAÇÃO	300	Gravação de voz dos ramais administrativos e dos agentes do call center.
DASHBOARD SUPERVISÃO	PARA 03	Supervisão on line do contact center.
MÓDULO CRIPTOGRAFIA GRAVAÇÕES	DE DAS 30	Criptografar as gravações do setor de CONTACT CENTER com uso de arquivo de Chave Secreta



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

CANAIS DE URA	90	Unidade de resposta audível com reconhecimento de DTMF, níveis e subníveis de atendimento inbound.
API WEBSERVICES	01	Métodos web para integração com URA e CRM.
CANAIS DE URA REVERSA	30	Unidade de resposta audível com discador preditivo integrado e reconhecimento de DTMF para campanhas outbound.
CANAIS DE ASR/TTS	4	Canais da URA com reconhecimento de fala simultâneos e text to speech
CHAT	10	Sistema nativo para gerenciamento dos atendimentos por texto tais como: E-mail, SMS, CHAT, WHATSAPP, MESSENGER E TELEGRAM
PESQUISA DE SATISFAÇÃO	1	Ferramenta responsável para avaliar os atendimentos prestados aos usuários no final do atendimento com relatório
SOLUÇÃO DE BACKUP (ISOS)	1	Biblioteca dos backup de dados e gravações efetuados para unidades locais via SFTP.
MATERIAIS	1	Conjunto de materiais para instalação do PABX-IP.
MÃO DE OBRA	1	Instalação, programação, ativação, testes, suporte técnico, treinamento para até 10 pessoas.
INSTALAÇÃO	1	M. obra para instalação completa de todos itens previstos na especificação técnica.
SERVIDOR PABX-IP	1	Servidor com S.O, Banco de Dados, mínimo de 12 núcleos(CPU) - 4.0 ghz ou superior, 32 GB de RAM DDR 4, frequência mínima de 2333 MHZ, armazenamento: 01 TB SATA, 120 GB SSD para S.O e 240 SSD para BD.
SERVIDOR CHAT	1	Servidor com S.O, Banco de Dados, mínimo de 12 núcleos(CPU) - 4.0 ghz ou superior, 32 GB de RAM DDR 4, frequência mínima de 2333 MHZ, armazenamento: 01 TB SATA, 120 GB SSD para S.O e 240 SSD para BD.

- Serviços inclusos durante o período de 12 meses.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Serviço	Qt	Descrição
CONSULTORIA CONTROL DESK	1	Até 04 horas mensais para ajustes de campanhas inbound, outbound, dimensionamento de agentes e linhas telefônicas do contact center.
SERVIÇO DE NOC / MONITORAMENTO	1	Serviço de monitoramento 24X7 com alertas via interface gráfica, disparo de e-mail, deve abranger monitoramento dos servidores e componentes tais como: processamento, memória, HD(armazenamento), sistema operacional e serviços de Telecom(troncos).
SERVIÇO DE SUPORTE HORÁRIO COMERCIAL COM PLANTÃO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	1	Abertura de tickets via sistema web, e-mail e telefone incluindo atendimento remoto e presencial através de equipe especializada e autorizada.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PABX-IP SEDUC-SÃO VICENTE:

A licitante deverá disponibilizar as seguintes facilidades integradas ao PABX-IP:

- Deve suportar classificação de pacotes (QOS).
- Interfaces de conexão SIP, E1(R2D/MFC-5C), ISDN.
- Protocolo SIP atendendo as principais RFCs.
- Controle de tempo de duração das chamadas entrantes ou saintes.
- Recurso pré-pago para ramais.
- Correio de voz com envio de audio por email para todos usuários.
- Até 09 salas de conferências com acesso por ramal ou DDR.
- Cadastro de múltiplas músicas de espera.
- Chefe secretária.
- Grupos de captura para ramais.
- Siga-me externo.
- Categoria para ramais.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Centro de custos.
- Plano de numeração flexível.
- Painel de telefonista.

A licitante deverá disponibilizar interface gráfica web e intuitiva que permite realizar as

seguintes monitorações, configurações, cadastros e edição de usuários:

- 03 licenças.
- Monitoramento:
 - Status de funcionamento do Pabx-IP (Online-Dow).
 - Status de funcionamento do Contact Center (Online-Dow).
 - Status de funcionamento dos Troncos do Pabx-IP (Online-Dow-failure).
 - Consumo dos canais em ligações (entrantes, saintes ou com falhas).
 - Quantidade de ramais ativos.
 - Quantidade de agentes ativos.
 - Informações do servidor (consumo de processamento, utilização de memória e % de ocupação de HD).
- Cadastros:
 - Usuários
 - Filas
 - Opções de agente
 - Opções de fila
 - Horário de atendimento
 - Anúncios
 - Call Back
 - Tabulação
 - Motivos de Pausas
 - Template de pesquisa de satisfação
 - Grupos de trabalho



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Monitoria de qualidade
- Campanhas para discador preditivo
- Troncos

A licitante deverá fornecer equipamentos do tipo appliance/gateways para ativação e funcionamento do serviço de voz E1 disponibilizado pelo SEDUC-SÃO VICENTE-SÃO VICENTE, este equipamento deve possuir as seguintes características:

- 90 canais simultâneos.
- DSPs para executar o processamento de áudio e sinalizações.
- Detecção e geração de tons (DSP).
- Troca MFC (sinalização R2).
- Detecção e geração de dígitos DTMF, tons de fax, 425Hz (dialtone) e mensagens TDD (Telecommunications Device for the Deaf).
- Detecção de tons de interceptação (caixa postal, chamada a cobrar, etc).
- Geração de tons programáveis (beep).
- Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento.
- Detecção de sinal de fax e de caixa postal com sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms ou 300Hz/250ms.
- Detecção de frequências programáveis (por exemplo: tom de portabilidade, caixas postais fora do padrão, etc).
- Supressão de DTMF.
- Controle de volume manual e automático (AGC).
- Cancelamento de eco Carrier grade em hardware, até 64ms (512 TAPS) em todos os canais simultaneamente, independente de outros recursos.
- Convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação.

- Compatível com as normas ITU-T G.165 e G.168 (2000 e 2002).
- Detecção de chamada a cobrar por reconhecimento de tons, sinalização ou duplo atendimento



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- 2 portas Ethernet para conexão com servidor (redundância de rede).
- Redundância de servidores (suporte a IP virtual).
- Instalador automatizado para atualização e implantação de novos sistemas.
- Sistema web para configuração, monitoração e diagnóstico.
- Integração nativa com SNMP.
- Analisador de sinalização.
- Monitoramento remoto em tempo real (via web).
- Interface web para controle, visualização e download de logs.
- Módulo padrão 1U e 1/2 rack 19".
- Medidas em mm: 44,5 (altura) x 220,5 (largura) x 280 (comprimento).
- Alimentação: Full Range (100~240Vac – 50/60 Hz).
- Garantia de fábrica: 3 anos.
- Certificado Anatel.

A licitante deverá fornecer equipamentos do tipo appliance/gateways ou software embarcado em servidor para ativação e funcionamento do serviço de voz SIPTRUNK disponibilizado pelo SEDUC-SÃO VICENTE-SÃO VICENTE, este equipamento ou software deve possuir as seguintes características:

- Até 30 canais VoIP, registro em até dez diferentes contas SIP para ser conectado à Rede Pública de Telefonia (PSTN) ou
- DSPs dedicados para tratamento das tarefas críticas de telefonia e cancelamento de eco, para prover áudio de alta qualidade.
- Interface Web Amigável
- Geração de Logs para diagnóstico
- Uma porta de rede 10/100/1000 Mbps externa e responsável pela integração do sistema e por todo gerenciamento do tráfego IP, incluindo o VoIP.
- Compatível com G.711 (A-law e μ -law), G.729A e T.38 (fax)
- Suporte a SNMP



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

A licitante deverá disponibilizar software emulador de aparelho telefônico (SoftPhone) desenvolvido em Web-RTC com as seguintes funcionalidades:

- 40 Webphones.
- Compatível com browser mozilla e Firefox
- Atalho para login/logout
- Caixa de discagem
- Display
- Teclado numérico.
- Funções: Pausa, transferir, consulta, conferência, discar, desligar.
- Histórico da quantidade de ligações efetuadas, recebidas e tempo médio de atendimento (TTA) após início do turno.
- Visualização do grupo de atendimento ao qual está vinculado.
- Visualização da quantidade de ligações telefônicas em fila.
- Visualização do tempo que a ligação mais antiga está aguardando para ser atendida.
- Chat para uso interno.
- Alertas de chat's, whatsapp, sms entrantes.

A licitante deverá disponibilizar aparelho telefônico de mesa (Telefone IP) conforme a seguinte descrição:

- 310 telefones.
- Suporta as necessidades de chamadas mesmo em alto fluxo de ligações.
- Teclado de funções com: ajuste de volume, viva-voz, interrupção de som (mudo), fone de ouvido, caixa de mensagens, retenção (hold), rediscagem, conferência e transferência.
- Circuito de 2 linhas com luz indicadora de 2 cores, gerenciando linhas simultâneas e administrando a fila de chamadas.
- Tamanho da tela: 6 x 2 cm.
- 4 teclas programáveis.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- 5 teclas de navegação (botão de seta, botão C).
- Processamento de chamadas por correio de voz, prompt de voz, mensagem de VOZ
- Tamanho: 213 x 157 x 39mm

A licitante deverá disponibilizar ramais com as seguintes características:

- 350 ramais.
- Registro de telefones IP's e Webphones.
- Transferência de chamadas internas e externas por atalho.
- Captura de chamadas
- Siga-interno.
- Siga-externo.
- Não perturbe.
- Estacionamento de chamadas.
- Vocalização da data e hora e certa.
- Transferência de chamadas para ramal móvel (celular).
- Categorização de ramais.
- Cadeado eletrônico.
- Centro de custos.
- Conta e senha.
- Discagem abreviada com até 04 dígitos.
- Chefe-secretaria
- Rechamada temporizada.
- Identificação do número chamador (bina).
- Integração LDAP.

A licitante deverá disponibilizar software para gerenciamento e controle do contact center com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- 01 Contact Center nativo, do mesmo fabricante que atenda chamadas simultâneas de voz, chat, email, sms e posteriormente redes sociais.
- 30 licenças para posições de atendimento simultâneos (PA's).
- Possibilidade de várias filas para atendimento receptivo (inbound).
- Distribuição de chamadas:
 - Para agente disponível a mais tempo.
 - Sequencial
 - Por prioridade de agente.
 - Para agentes com menor número de atendimentos.
 - Para todos agentes.
- Aleatória.
- Por prioridade de fila.
- Possibilidade de limitar a quantidade máxima de chamadas em fila.
- Possibilidade de limitar o tempo máximo de espera em fila.
- Blacklist para chamadas telefônicas entrantes.
- Logout forçado, a gente fica indisponível após não atender uma chamada telefônica.
- Fila para discador automático.
- Possibilidade de recebimento de chamadas telefônicas se não houver agentes logados.
- Callback para abandonos com retorno automático.
- Possibilidade da criação de motivos de pausa.
- Anúncio para agente, vocalização do serviço ao qual se destina a chamada telefônica para o agente.
- Anúncio para callback.
- Anúncio periódico para fila de espera.
- Anúncios interativos que podem ser selecionados pelo operador durante uma chamada telefônica.
- Tabulação para classificação de chamadas pelo operador.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Tabulação subnível para classificação de chamadas pelo operador.
- Cadastro de URL para pop-up sem a necessidade de integração ou professional services.
- Possibilidade de configurar tempo mínimo de espera antes de acionar call back.
- Possibilidade de configurar tempo máximo de espera antes de acionar call back.
- Possibilidade de configurar número mínimo de agentes para disparo de call back.
- Pausas supervisor, alteração do estado do agente conforme critérios do supervisor.
- Grupo de pausas obrigatórias NR17.
- Possibilidade de criar template de pesquisa de satisfação (URA) com perguntas, áudios e respostas.
- Criar grupos de trabalho com horários específicos contendo: nome, descrição do grupo, horário de atendimento, login automático para agente, tolerâncias e logout forçado.
- Criar monitoria de qualidade através e template, possibilidade de vínculo de gravações aleatórias, vínculo de gravações elegidas pelo supervisor, escolha dos agentes e relatório final com pontuação.
- Geração de protocolo para cada atendimento com ou sem Ura.
- Discador automático predito, preview e power dialing.
- Status geral do discador através de painel: nº de contatos, nº de chamadas, quantidade de reagendamento agente, chamadas atendidas, não atendidas, ocupadas, congestion, secretária eletrônica, número inválido, número inexistente.
- Campanhas para agente e/ou URA's.

A licitante deverá disponibilizar painel web para supervisão do contact center com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- 03 licenças
- Dados gerais em números:
 - Agentes indisponíveis no momento.
 - Agentes em ligações entrantes no momento.
 - Agentes conectados.
 - Agentes que pertencem ao grupo monitorado.
 - Agentes disponíveis no momento.

 - Agentes em ligações saintes efetuadas manualmente.
 - Agentes no estado de pausa. Agentes desconectados.
- Visualização on line de níveis:
 - Serviço.
 - Atendimento.
 - Abandono.
- Botões de ações:
 - Escutar Chamada: Possibilita a monitoria silenciosa on line, ouvindo a conversa do agente sem que o mesmo perceba que está sendo monitorado.
 - Sussurrar na Chamada: Possibilita falar com o agente sem que a outra ponta escute.
 - Entrar na Chamada: Cria uma conferência a três, possibilitando a quem está Monitorando conversar com o agente e a outra ponta (origem ou destino) simultaneamente.
- Informações do agente:
 - Nome do agente.
 - Número de destino ou origem em atendimento.
 - Tempo de status do agente.
 - Tempo total de conversa do agente desde início do turno.
 - Tempo médio de ligação do agente.
 - Posição de atendimento em que o agente está logado.
 - Total de chamadas efetuadas manualmente pelo agente e % de atendimentos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Total de chamadas recebidas pelo agente e % de atendimentos e abandonos.
- Tempo logado do agente desde início do turno.
- Tempo total de pausa do agente.
- Informação detalhado de todos os eventos do agente do dia atual, anterior ou semana passada, discriminando tempos disponíveis, em pausa, em chamada efetuada ou recebida, e link para gravação.

A licitante deverá disponibilizar sistema de gravações das chamadas telefônicas com as seguintes características:

- 300 canais de gravação simples
- 030 canais de gravação com criptografia.
- Gravação das chamadas entrantes e saíntes dos ramais;
- Disponibilizar interface web pesquisa das gravações por data, hora, fila de call center, ramal, usuário, nº A;
- Disponibilizar interface web para geração de Iso de gravações em arquivo único para backup em servidor externo;
- Criptografar as gravações utilizando arquivo de Chave Secreta

A licitante deverá disponibilizar sistema de unidade de resposta audível (URA) para atender o portal de voz do SEDUC-SÃO VICENTE com as seguintes características:

- 90 canais de atendimentos simultâneos;
- Distribuição de chamadas para grupos de ramais;
- Distribuição de chamadas para ramais;
- Integração via webservice com sistemas legados;
- Permitir a criação de pesquisa de satisfação;
- Permitir reconhecimento de fala simultâneo;

- Permitir através de expansão conversor de texto para voz e/ou upload de arquivos de áudio com gravações pré-definidas;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Disponibilizar interface web para edição de menus e vinculação de frases.

A licitante deverá disponibilizar API Webservices para integração com sistema CRM legado contendo os seguintes métodos:

- URL de envio de SMS.
- Poup de integração.
- URL para envio de gravação.
- agente-Agendamento
- agente-AlteraEstado
- agente-ColetaDados
- agente-ConsultaEstado
- agente-Desliga
- agente-Disca
- agente-Login
- agente-Logoff
- agente-PausasDisponiveis
- agente-Transfere
- campanha-Add
- campanha-AddAgente
- campanha-AddPA
- campanha-AlvosRestantes
- campanha-Ativar
- campanha-Get-Agentes
- campanha-Lista
- campanha-Lista-PAs
- campanha-Pausar
- campanha—Remove-Agente
- click2call
- consulta-Agentes-Logados



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- desativa-Alvos-DoMailing
- discador-Marca-Numero-Cliente-Invalido
- fila-AlteraURL
- gera-RelatorioChamadas
- gera-RelatorioDiscador
- gera-RelatorioLoginLogoff
- gera-RelatorioPausas

A licitante deverá disponibilizar sistema CHAT com as seguintes características:

- Interface WEB para a realização de cadastros e relatórios disponível mediante utilização de login e senha;
- Atendimento em tempo real pelo site do Cliente ou por redes sociais, com interações imediatas e de fácil acesso;
- Telas de gerenciamento dos atendimentos;
- Criação de perfis de acesso atribuídos aos usuários;
- Cadastros de: filas de atendimento, mensagens rápidas de atendimento, palavras chaves para classificar e priorizar atendimento por assunto, formulário com informações relevantes

para iniciar o atendimento;

- Priorização de atendimento entre agentes e filas, de acordo com as regras estabelecidas.
- Envio de anexos, tanto pelos agentes quanto pelos clientes;
- Avaliação de atendimento por parte do cliente;
- Transferência de atendimento para outro agente;
- Tabulação de atendimento classificando por tipo de atendimento realizado, conforme parametrização pré-determinada;
- Integrações com sistemas externos;
- Parametrização de:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Dias e horários de atendimento;
- Quantidade de atendimento simultâneo por agente;
- Tipos de roteamento de acordo com a demanda;
- Transbordo baseados em horário de atendimentos;
- Tamanhos e tempos de fila;
- Tempo previsto para atendimento do chat;
- Motivos de pausas de agente e quantidade de agente em pausa simultânea.

A licitante deverá disponibilizar relatórios com as seguintes características:

- Os relatórios devem ser disponibilizados em Português.
- Relatórios disponibilizados via web;
- Relatórios de totalizador de atendimentos por departamento;
- Relatórios por listagem de atendimentos realizados por agente;
- Relatórios de pesquisa satisfação dos atendimentos;
- Relatórios de tempo médio de duração do atendimento;
- Relatórios de atendimento por tabulação.

A licitante deverá disponibilizar sistema de gerenciamento de e-mails com as seguintes características:

- Interface WEB para a realização de cadastros e relatórios disponível mediante utilização de login e senha;
- Telas de gerenciamento dos atendimentos por agente;
- Filtros de classificação por filas de atendimento;
- Criação de perfis de acesso atribuídos aos usuários;
- Cadastros de: filas de atendimento, palavras chaves para classificar e priorizar atendimento por assunto, Cadastro de lista de e-mails bloqueados (Blacklist), e e-mails de propaganda ou indesejados (Spam);
- Priorização de atendimento entre agentes e filas, de acordo com as regras estabelecidas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Envio de anexos, tanto pelos agentes quanto pelos clientes;
- Transferência de atendimento para outro agente através de ação do supervisor;
- Devolução de e-mail para fila de atendimento;
- Envio de protocolo e histórico de atendimento para o cliente via e-mail;
- Gerenciamento de e-mails: atrasados, favoritos e/ou prioritários e de atendimento por agente
- Consulta de e-mails: classificados como Blacklist, Spam;
- Encaminhamento de e-mail para o supervisor, destacando problemas ou prioridades necessárias;
- Tabulação de atendimento classificando por tipo de atendimento realizado, conforme parametrização pré-determinada;
- Avaliação de atendimento por parte do cliente;
- Parametrização de:
 - Dias e horários de atendimento;
 - Quantidade e tipo de atendimento simultâneo para agentes que possuam caixa de entrada;
 - Tipos de roteamento de acordo com a demanda;
 - Transbordo baseados em horário de atendimentos;
 - Tamanhos e tempos de fila;
 - Tempo previsto para atendimento do chat;
 - Motivos de pausas de agente e quantidade de agente em pausa simultânea.
 - Mensagens automáticas para confirmação de recebimento de e-mail ou de e-mail recebido fora do horário de atendimento;
 - Tempo desejável de atendimento;
 - Integrações com sistemas externos;

A licitante deverá disponibilizar relatórios com as seguintes características:

- Agendamento da emissão automática de relatórios;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Relatórios mensais por agente, departamento, centro de custo, etc;
- Emissão de relatórios em diversos formatos de arquivo, como xls, pdf e txt;
- Envio de relatórios via e-mail.

6. SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PABX-IP

- Deverá ser assegurada pela empresa contratada a prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva, durante 12 meses, sem ônus adicional;
- Deverá ser efetuada a troca do equipamento caso necessário;
- Deverão ser fornecidos, às suas expensas, os materiais e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços acordados, incluindo as despesas com peças, componentes, deslocamento e hospedagem de técnicos, fretes, tributos e seguros e quaisquer outras despesas que vierem ocorrer na execução de serviços de manutenção e suporte durante o período de 12 meses
- Deverá ser efetuada a manutenção de software e hardware, inclusive com reparo ou substituição de peças e placas eletrônicas;
- Deverá ser feita a programação e reprogramação dos ramais, sempre que solicitado no prazo máximo de 24 horas;
- Efetuará os serviços de manutenção aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, fora do horário de expediente, após prévio agendamento com a contratada;
- Reprogramação do sistema – terá direito a solicitar configurações, visando à reprogramação de facilidades ou recursos decorrentes de novas necessidades de seus usuários. O prazo para atender às solicitações será de 24 (vinte e quatro) horas corridas;
- Manutenção preventiva- A empresa contratada deverá efetuar a manutenção preventiva do hardware e software a cada três meses, informando o estado do Sistema ações adotadas. Essa manutenção visa garantir a identificação de possíveis falhas no sistema e a adoção de providências adequadas. A manutenção preventiva inclui correções e atualização de software utilizado pelo Sistema;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Manutenção corretiva – A empresa contratada deverá fornecer manutenção corretiva do Sistema de Contact Center-PABX-IP para eliminação de falhas de uso normal do Sistema, através de intervenção remota ou através de envio de técnicos. Essa manutenção se caracteriza pelo ajuste necessário, com ou sem substituição de peças, hardware ou software, para total eliminação de falhas ou defeitos visando recolocar o sistema em perfeitas condições de funcionamento;
- Prazo de atendimento normal – após a notificação da eventual anomalia do Sistema, o atendimento deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas e a solução em até 08 (oito) horas;
- Prazo de atendimento emergencial – na ocorrência de situações emergenciais, cujas anomalias estejam comprometendo seriamente o funcionamento do Sistema, o atendimento deverá ocorrer em até 2 (duas) horas e a solução em até 04 (quatro) horas;
- Suporte técnico – A empresa contratada deverá manter um serviço de suporte para elucidar dúvidas a respeito de recursos e facilidades do sistema, incluindo operação de e emissão de relatórios do Sistema. O suporte técnico pode ser feito através de ligação telefônica, acesso remoto ou pela visita de um técnico da empresa contratada, caso seja necessário;
- A proponente deverá prever no escopo de serviços de Monitoramento / Gerenciamento pró- ativo 24x7 de todos os elementos ativos do ambiente de Telecom e Contact Center que compõe esta licitação com objetivo de antecipar eventuais problemas garantindo alta disponibilidade do sistema com as seguintes características:
 - Acesso remoto via VPN;
 - Alerta para ocupação de H D, Memória e Processador.

7. CABEAMENTO E INFRAESTRUTURA.

- CABEAMENTO HORIZONTAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Sistema de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados, imagem segundo requisitos da norma ANSI/TIA – 568 – C.2 Categoria6, para cabeamento primário e secundário entre os Painéis de distribuição (Patch Panel) ou conectores nas áreas de trabalho em sistema que requerem grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte a aplicações futuras
- O projeto consiste na instalação de 307 enlaces horizontais que compreende o encaminhamento do cabo lógico de par trançado categoria 6, montagem de painéis de conexão (patch panels) nos racks de cabeamento e conexão de tomadas RJ 45 (Keystone) em caixas de terminação apropriadas de acordo com normas NBR 14656, ANSI/TI/EIA- 568B.2
- Define-se como ponto lógico 01 tomada RJ 45 fêmea Categoria 6 não blindada, conectorizada a um cordão flexível (multifilar) conectorizado em fábrica de 4 pares Categoria 6 instalado próximo à estação de trabalho
- Instalação de Patch Panels com 24 portas Categoria 6 padrão 19lx 1U nos racks de cabeamento correspondente ao total de pontos descritos neste documento
- Instalação de 307 Parch Cords, cabos de par trançado flexível categoria 6 na cor cinza com 4 pares montados em fábrica, com no mínimo 2,0 metros de comprimento para ligação da estação de trabalho ao terminal de saída RJ45
- Instalação de 307 Parch Cords, cabos de par trançado flexível categoria 6 na cor azul com 4 pares montados em fábrica, com no mínimo 2,0 metros de comprimento para habilitação dos pontos de telecomunicações nos equipamentos nos racks
- No Data Center deverá ser previsto um rack tipo torre 44U para acomodar a instalação de painéis de conexão (patch panels), ativos de rede e equipamentos de operadoras para ativação dos pontos lógicos
- Deverá ser fornecido uma solução de rack fechado 44Ux1000 com organizadores internos para acomodar servidores
- Deverá ser previsto um espelhamento com 24 enlaces categoria 6, consolidados em painéis de conexão (patch panels) para interligar o rack de cabeamento e o rack de servidores, ambos instalados no Data Center



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Instalação de 12 Parch cords, cabos de par trançado flexível categoria 6 na cor verde com 4 pares montados em fábrica, com no mínimo 2,0 metros de comprimento para ativação dos enlaces de espelhamento
- Instalação de 12 Parch cords, cabos de par trançado flexível categoria 6 na cor vermelha

com 4 pares montados em fábrica, com no mínimo 2,0 metros de comprimento para ativação dos enlaces de espelhamento

- No mezanino deverá ser instalado um rack intermediário de 16U para distribuição dos pontos lógicos no setor. O rack deverá ser disponibilizado com um kit com 2 ventiladores de teto e instalação de uma régua de 8 tomadas 2P+T para atender a demanda de equipamentos ativos e passivos da rede
- Execução de backbone óptico a partir da sala do data center até o rack intermediário instalado no mezanino que abrigará um switch de borda. Deverá ser lançado um cabo óptico OM3 ou superior com 06 (seis) fibras para atender esta demanda. Suas extremidades deverão ser terminadas em conectores LC com polimento PC (physical contact) ou melhor. Os cabos terão origem no Distribuidor Interno Óptico (DIO) de fibras padrão 19II instalado na sala do data center com capacidade de 24 fibras
- Deverá ser instalado no rack do mezanino um DIO com capacidade de 12 fibras para acomodar o cabeamento óptico para interligação com o data center
- Todos os produtos empregados para conectividade do ponto lógico (Cabo, patch panels, tomadas RJ 45, patch cords, distribuidores e cordões ópticos) devem ser de um mesmo fabricante ou de uma marca comprovadamente homologada pelo mesmo, permitindo que o canal tenha uma performance adequada com os requisitos descritos nas normas ANSI/TIA/EIA 568-C e ISSO/IEC 11801 tendo como objetivo o fornecimento da garantia estendida de 25 anos pelo fabricante pelos materiais de conectividade utilizados



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- A comprovação da homologação deve ser efetuada através de declaração do fabricante da solução de cabeamento estruturado e deverá ser anexada a documentação de habilitação
- A CONTRATADA deverá garantir a performance do canal instalado e garantir compatibilidade com os requisitos mínimos dos níveis de desempenho com categorias inferiores
- A CONTRATADA deverá disponibilizar a conexão do ponto lógico ou ponto de espelhamento do racks de cabeamento instalados no data center e mezanino a um ativo de rede através de Patch Cords
- A CONTRATADA deverá efetuar análise, especificação e dimensionamento adequado da infraestrutura necessária e suficiente para o encaminhamento do cabeamento estruturado com ocupação máxima de 40%
- Deverá ser utilizada infraestrutura com eletrocalhas tipo lisa chapa 22 ou superior com tampa que deverão ser instaladas sobre o forro de gesso para acomodar o cabeamento lógico que sairá do data center e será distribuído para as demais salas do complexo. A união das eletrocalhas deverá ser feita com conexão apropriada para tal bem como os demais acessórios
- Para os volumes secundários onde se encontram as terminações de saída (tomadas RJ 45) deverá ser utilizada infraestrutura com eletrodutos corrugados com bitola não inferior a 11. Os eletrodutos serão derivados da infraestrutura de eletrocalhas instaladas sobre o forro. Os eletrodutos deverão ser conectados na eletrocalha através de unidades cônicas acoplados em sua extremidade que serão fixadas em saídas horizontais instaladas na infraestrutura de eletrocalha. Os eletrodutos corrugados devem ser embutidos dentro das paredes de gesso acartonado (Drywall)
- Toda a infraestrutura interna das salas deverá ser embutida nas paredes de gesso acartonado. Não será permitido a instalação de canaletas de sobrepor para abordagem nos terminais de saída
- Deve-se prever aberturas no forro e nas paredes de gesso acartonado para instalação da infraestrutura de eletrocalhas e eletrodutos. Será de responsabilidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

da CONTRATADA o fechamento, emassamento e pintura das áreas afetadas após intervenções

- A CONTRATADA será responsável pela instalação de caixas 4x2/4x4 embutidas nas

paredes de gesso acartonado para conexão dos terminais de saída RJ 45 fêmea. As tomadas deverão ser acopladas em espelhos apropriados

- Deverá ser previsto a instalação de alçapões em locais estratégicos nos corredores de circulação para futura manutenção do cabeamento acomodado sobre o forro
- Os Cabos somente deverão ser lançados após todo o sistema de encaminhamento de cabos estar concluído
- A Carga de tração no lançamento do cabeamento não deverá ultrapassar o valor de 11,3 Kgf (113 N). Este valor será observado através do uso de um dinamômetro durante o lançamento dos cabos

□ CABO UTP CATEGORIA 6 - CARACTERÍSTICAS

- Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre nú recozido rígido 24AWG – 100 com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. Deverá atender às normas técnicas brasileiras NBR 14565, americanas ANSI/TIA 568-C.2, europeias IEC/ISO 11801, IEC 61156-5, EN50173 e EN52288 em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc)
- Dois condutores com encapsamento de polietileno são trançados entre si para formar um par. Ao conjunto de 4 pares, separados entre si por um membro plástico central, se aplica uma capa externa de PVC retardante a chamas
- A capa de PVC deverá atender aos parâmetros de testes de flamabilidade, conforme a Norma europeia LSZH ou CM, contra propagação de fogo em caso de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

incêndio e deve permitir a operação em temperaturas entre -20 e 60°C . Deverá ter números na capa do cabo com a especificação das medidas. As mesmas devem estar indicadas a cada 1 metro

- Os cabos UTP devem observar as seguintes especificações mínimas:
- Cabo deverá ser acondicionado em caixas contendo lance nominal de 305 m;
- Possuir um separador interno central que mantenha os 4 pares de cabo separados em toda a extensão do cabo;
- Possibilitar operação full duplex sobre os quatro pares;
- Atender os requisitos da norma ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA/EIA 568-C.2 Cat. 6;
- Condutor de cobre sólido de diâmetro 23 AWG ou 24 AWG, com encapamento de polietileno;
- Deverá ser apresentado através de catálogos testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100 m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), ACR(dB), PSACR(dB) e perda de Retorno (dB/100 m) para, no mínimo, frequências até 250MHz;
- Deve apresentar atenuação máxima de 19,8 dB/100 m à 100MHz e 32,8 dB/100m à 250MHz;
- Deve apresentar NEXT —Crosstalkll mínimo de 44,3 dB/100 m à 100MHz e 38,3 dB/100 m à 250 MHz;
- Deve apresentar PSNEXT —Power Sum Nextlll mínimo de 42,3 dB/100 m à 100MHz e 36,3 dB/100 m à 250 MHz;
- Deve apresentar ACR —Attenuation Crosstalk Ratioll típico maior ou igual que 50,7 dB/100 m à 100MHz e 32,6 dB/100 m à 250 MHz;
- Deve apresentar PS-ACR —Power Sum Attenuation Crosstalk Ratioll típico maior ou igual que 43,3 dB/100 m à 100MHz e 25,0 dB/100 m à 250 MHz;
- Deve apresentar ELFEXT ou ACR-F —Attenuation Crosstalk Ratio-Fll típico maior ou igual que 27,8 dB/100 m à 100MHz e 18,8 dB/100 m à 250 MHz;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Deve apresentar PS-ELFEXT ou PS-ACR-F —Power Sum Attenuation Crosstalk Ratio-FII típico maior ou igual que 24,8 dB/100 m à 100MHz e 16,8 dB/100 m à 250 MHz;
 - Deve apresentar perda por retorno —Return LossII mínimo de 20,1 dB/100 m à 100MHz e 17,3 dB/100 m à 250 MHz;
 - Deve apresentar resistência linear operando em 20 °C (Celsius) de no máximo 95 Ohm/km;
 - Deve apresentar velocidade nominal de propagação operando em 20 °C (Celsius) de, no mínimo, 65%;
 - Deve ser próprio para aplicações Ethernet 1000BaseTX, 1000BaseT, 100BaseTX, ATM155 Mb/s, ATM 622 Mb/s, FDDI/CDDI 100 Mb/s, 100Base VG;
 - O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa
- PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6 – CARACTERÍSTICAS
- Os patch panels aplicados ao cabeamento horizontal deverão possuir 24 portas categoria 6, com —1UII de altura, 8P8C, tipo RJ45, os conectores podem ser trocados um a um, sem causar danos aos demais, terminação IDC com crimpagem sem a necessidade do uso de ferramentas de impacto e deve possibilitar que a execução das terminações do cabo possam ser efetuadas em padrão T568A ou T568B
 - As terminações devem ocorrer pela parte frontal do painel, compatível com condutores de 26-22 AWG, a fixação dos contatos traseiros IDC no circuito impresso deve ser livre de soldas, o circuito impresso deve ser plenamente encapsulado, cada conector deve possuir tampa plástica para proteção dos contatos traseiros. Corpo do painel construído em chapa de aço galvanizada para montagem em racks padrão 19II, com —1UII de altura e deve possuir sistema de fixação rápida diretamente ao montante do Rack sem necessidade de porcas gaiolas e parafusos
 - Deve possuir organizador de cabos traseiro com mecanismo de fixação individual dos cabos dispensando abraçadeiras e ou amarração dos cabos
 - Os patch panels deverão seguir a seguinte especificação mínima:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Ser apropriado para montagem em Racks e gabinetes padrão 19U ANSI/TIA 310D;
- Possuir construção —universal— aceitando conectorizações tipo T568A ou T568B;
- Cumprir com as especificações de categoria 6 ANSI/TIA 568C.2;
- Possuir Contatos IDC – angulados para um maior contato elétrico e com crimpagem dos cabos livre de ferramentas de impacto;
- Dispor de espaços próprios para colocação de etiquetas cambiáveis não autocolantes;
- Possuir integrado ao corpo guia traseira modular de cabos, com sistema de fixação por encaixe sem ferramentas, suficiente para suportar os 24 cabos para alívio de solicitações mecânicas, possibilitando que seja feita a manutenção individual dos cabos sem a necessidade de separá-la do patch panel, caso seja retirada, depois de feita a manutenção, a mesma possa retornar a posição original sem desfazer a organização dos demais cabos;
- Permitir preferencialmente o encaixe e remoção individual dos conectores pela parte frontal do painel;
- Lâmina metálica do patch panel: aço, com acabamento galvanizado eletrolítico;
- Os circuitos impressos devem estar confinados, ou seja, as tomadas devem conter proteção para os circuitos impressos, evitando danos aos mesmos durante e depois do manuseio e processo de conectorização;
- Os conectores devem ser preferencialmente testados e garantidos para operação simultânea com energia nos padrões IEEE 802.3af (PoE) e IEEE 802.3at (PoE+);
- Contatos Traseiros padrão IDC: bronze fósforo com revestimento de níquel em toda a longitude do contato. Devem suportar terminações de condutores sólidos entre 22 e 25 AWG e de condutores multifilares entre 23 e 26 AWG;
- Os conectores RJ45 do patch panel devem ser equipados com tampa plástica traseira para proteção dos contatos IDC, que facilitem o posicionamento adequado



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

dos pares antes da montagem do conector, assegurando que o decapamento do cabo seja inferior a 25 mm e o destrançamento dos pares seja inferior a 13mm conforme especificações normativas;

- Deve possibilitar a crimpagem facilitada dos condutores do cabo aos contatos IDC sem o uso de ferramentas de impacto padrão (punch down).

□ CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 6 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Os módulos de conexão para voz e dados deverão ser Categoria 6 modulares, 8P8C, do tipo RJ45, com padrão de encaixe universal Keystone, terminação IDC sem necessidade do uso de ferramentas de impacto, com possibilidade de conexão T568A/B, compatível com condutores de 26-22 AWG, a fixação dos contatos traseiros IDC no circuito impresso deve ser livre de soldas, o circuito impresso deve ser plenamente encapsulado, cada conector deve possuir tampa plástica para proteção dos contatos traseiros que possibilite gabaritar as distâncias de decapamento e destrançamento adequados.

- Para aplicação nas estações de trabalho os módulos deverão suportar taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT, 1000BaseTX) e ATM a 155 Mbps. Deverão atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA-568-B e europeias IEC/ISO 11801, em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.), possuindo as seguintes especificações mínimas:

- Cumprir com as especificações de componentes categoria 6 ANSI/TIA/EIA 568B.2-1;

- Os Componentes devem ser comprovados por laboratório independente de reconhecimento Internacional para a conformidade com a ANSI/TIA– 568-B.2-1 – category 6;

- Devem permitir a inserção em espelhos, caixas de superfície pela parte frontal; caixas de piso e mobiliário pela parte traseira;

- Contatos modulares dianteiros com revestimento de níquel em toda a longitude do contato. Revestimento adicional de ouro na área de contato; os conectores devem



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ser preferencialmente testados e garantidos para operação simultânea com energia nos padrões IEEE 802.3af (PoE) e IEEE 802.3at (PoE+);

- Devem suportar, no mínimo, 1.500 conexões e desconexões do patch Cord, testes efetuados em carga PoE+;
- Contatos Traseiros padrão IDC: bronze fósforo com revestimento de níquel em toda a longitude do contato. Devem suportar terminações de condutores sólidos entre 22 e 25 AWG e de condutores multifilares entre 23 e 26 AWG;
- A conexão dos contatos IDC com a placa de circuito impresso não pode ser feita com solda;
- Possibilitar a crimpagem dos condutores do cabo aos contatos IDC sem o uso de ferramentas de impacto padrão (Punch Down). Permitir a reinstalação do cabo em caso de erro e possibilite o fácil reaproveitamento;
- Ser compatível com ANSI/TIA 568 C.2 e ISO/IEC 11801.

□ PATCH CORD CATEGORIA 6

- Os patch cords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100 24 AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bota de

proteção de tamanho reduzido e proteção à lingueta de travamento, manufaturados e testados em fábrica.

- Os cabos (Patch Cords) destinados à interligação dos equipamentos de rede aos patch panels e das estações de trabalho aos pontos de rede, deverão ser do tipo não blindado, constituídos por oito condutores isolados individualmente, compondo quatro pares trançados de condutores de cobre (UTP), com capa de proteção externa, montados em fábrica, e atender inteiramente aos requisitos físicos e elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568- B, para categoria 6. Deverão possuir a seguinte especificação mínima:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Componentes comprovados através de testes de canal executados por laboratório independente com reconhecimento internacional (ANSI/TIA–568-B.2 e ISO/IEC 11801 – category 6);
- Possuir elemento plástico interno ao conector RJ45 macho (plugue) para manter a integridade dos pares trançados do cabo até o ponto de terminação no Plugue RJ45 macho;
- Construído com cabos multifilares (flexível) categoria 6, 4 pares, sem blindagem (UTP), capa externa de PVC CM;
- Compatíveis com conectorizações de rede tipo T568A e T568B;
- As capas plásticas do plug RJ45 (boot) devem ajudar a evitar a curvatura excessiva dos cabos, ser transparentes ou na mesma cor do cabo, injetadas ou montadas de forma permanente, sendo com a mesma dimensão do plug (slim form);
- Contatos do plugue: cobre com recobrimento de ouro nas superfícies de contato;
- Classificados para 750 inserções;
- Compatível com ANSI/TIA 568 C.2 e ISSO/IEC 11801

□ CABO DE FIBRA ÓPTICA – CARACTERÍSTICAS

- Os cabos devem ser constituídos por fibras ópticas do tipo Multimodo de 50/125µm melhorada para suportar 10Gbps em enlaces de comprimento de até 500 m classe OM4, com revestimento —tight buffer|| termoplástico de 0,9 mm de diâmetro, reunidas helicoidalmente com passo adequado, de forma a permitir elevados esforços de tração e pequenos raios de curvatura
- Sobre o conjunto de 06 fibras ópticas reunidas se aplica uma camada de fibras sintéticas de alto módulo de elasticidade, para absorver os esforços de tração aplicados sobre o cabo, e sobre esta camada um revestimento externo de preferencialmente de polímero especial não halogenado LSZH ou, no mínimo, COG retardante a chamas
- O revestimento externo deverá permitir que o cabo atenda aos parâmetros de comportamento frente a chama, classe COG, conforme a Norma ABNT NBR 14705,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

deve permitir a operação em temperaturas entre -20 e 65 °C, e possuir gravado na superfície externa a identificação do fabricante e do cabo, bem como números indicando o comprimento em espaços de 01 (um) metro, viabilizando a contagem exata do comprimento utilizado na instalação

- Os cabos de fibras ópticas devem observar as seguintes especificações mínimas:

- Deve conter 06 fibras ópticas do tipo multimodo de índice gradual, com diâmetro de núcleo igual a $50\mu\text{m}$;

- As fibras ópticas devem possuir largura de banda otimizada para operação em 10Gbps em enlaces de até 500 m (OM4) conforme norma ISO/IEC 11801 ou TIA 568 C3;

- Fibras protegidas com revestimento —Tight Bufferll de $900\mu\text{m}$, em polímero termoplástico;

- Deve ser totalmente dielétrico, com elemento de tração em fibras sintéticas;

- Deve ser protegido contra penetração de água, não contendo nenhum composto gelatinoso;

- Revestimento externo COG na cor laranja ou azul, ou preto, preferencialmente com polímero especial não halogenado LSZH, impermeável, resistente à propagação de chamas e degradação por raios UV, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos durante sua queima;

- Coeficiente de atenuação máximo de 3,2 dB/km a 850 nm e 1,2 dB/km a 1300 nm;

- Largura de banda modal efetiva (EMB) a 850 nm de, no mínimo, 2000 MHz.km;

- Resistente a tração durante a instalação;

- Raio mínimo de curvatura de 20 vezes o diâmetro externo, durante a instalação;

Construção própria para instalação —indoor/outdoorll, devendo atender integralmente a norma ABNT NBR 14772;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

□ DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - CARACTERÍSTICAS

- Os Gabinetes de Fibras Ópticas deverão ser metálicos para montagem em rack padrão 19" com 01U de altura e acabamento frontal na cor preta, fechamento rápido por meio de travamento automático, guias internas para armazenamento de sobras de fibras ópticas e para fixação dos cabos, deve conter acessórios para a entrada dos cabos no gabinete do tipo passa cabos e prensa cabos, com capacidade para até 24 módulos acopladores SC distribuídos em blocos modulares ou kit de painéis de encaixe rápido SC duplos e tampas de proteção em ambos os lados dos acopladores, tampa cega para os espaços vazios
- Os DIO's deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:
- Suportar blocos ou kits painéis de montagem rápida;
- Disponibilidade de adquirir múltiplas configurações com as trocas dos módulos ou kit de painéis;
- Possibilidade de encaixe SC, ST, LC;
- O gabinete deve ser fornecido com o corpo ou, no mínimo, a parte frontal na cor preta;
- Possibilidade de terminação de até 24 fibras SC ou 48 LC em 1U;
- Deve permitir a remoção do corpo sem a necessidade de desparafusar o corpo do DIO do Rack;
- Deve possuir entrada de cabos preferencialmente em ângulo de MINI DIO OU BLOCO DE TERMINAÇÃO ÓTICA

□ EXTENSÕES DE FIBRA ÓPTICA PIG TAILS - CARACTERÍSTICAS

- As extensões ópticas deverão ser com terminação de formato LC, com polimento PC ou SPC, multimodo de 50/125µm apta a suportar até 10Gbps, simplex, de 1,0 metro de comprimento, com perda de inserção máxima de 0,5dB e perda de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

retorno máxima de – 20dB para 850/1300 nm, com tampa de proteção para os conectores, manufacturados e testados em fábrica indicando perdas de inserção.

- Os cordões ópticos deverão seguir a seguinte especificação mínima:
- Conectores: terminação formato LC;
- Polimentos: PC (Physical Contact), SPC (Super Physical Contact) ou UPC (ultra Physical Contact);
- Comprimento: 1 metro;
- Tipos de fibra: 50/125µm enhanced (para aplicações de 10G – multimodo OM3 ou OM4);
- Simplex (uma via);
- Cabo deve possuir homologação Anatel;

□ CORDÕES ÓPTICOS - CARACTERÍSTICAS

Os cordões ópticos deverão ser com terminação LC/LC ou LC/SC ou SC/SC, conforme necessidade levantada na visita técnica, multimodo de 50/125µm apta a suportar até 10Gbps, duplex, com perda de inserção máxima de 0,5dB e perda de retorno máxima de – 20dB para 850/1300 nm, com tampa de proteção para os conectores, manufacturados e testados em fábrica indicando perdas de inserção

- Os cordões ópticos deverão seguir a seguinte especificação mínima:
- Conectores: LC ou SC ou ambos
- 25.2.2 Polimentos: PC (Physical Contact), SPC (Super Physical Contact) ou UPC (Ultra Physical Contact);
- Comprimentos: 1,2 e 3 metros;
- Tipos de fibra: 50/125µm enhanced (para aplicações de 10G – multimodo OM3 ou OM4);
- Cabo deve possuir homologação Anatel;

□ RACK FECHADO 44U - CARACTERÍSTICAS



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Deverá ser fornecido um rack fechado com 44Ux1000mm com organizadores laterais internos para acomodar o cabeamento dos equipamentos nele instalado
 - O rack deve seguir a seguinte especificação:
 - Porta frontal perfurada em chapa de aço com fecho escamoteável com chave
 - Guia vertical interno com furação para ancoragem e organização do cabeamento com acabamento em finger plástico
 - Porta traseira perfurada em chapa de aço de 1,2mm , bipartida na vertical e com abertura sanfonada com fecho escamoteável com chave
 - Estrutura com pintura eletrostática a pó na cor preta
- RACK ABERTO 44U – CARACTERÍSTICAS
- Deverá ser fornecido um rack aberto com 44U com organizadores verticais de alta densidade para acomodar o cabeamento horizontal e cabos de manobra
 - O rack deve possuir a seguinte especificação:
 - Estrutura de chapa de aço de 1,5mm monobloco
 - Guias de cabo laterais em chapa de aço 1,5mm e acabamento interno e externo em finger plástico com perfil central para amarração dos cabos. Os guias devem ter largura mínima de 20cm para cada organizador lateral
 - Estrutura com pintura eletrostática a pó na cor preta
- RACK FECHADO 16U – CARACTERÍSTICAS
- Deverá ser fornecido um rack fechado de 16U para acomodar o cabeamento e ativos de rede no mezanino
 - O rack deve possuir a seguinte especificação:
 - Porta frontal em vidro de 5mm, temperado e serigrafado com chave
 - Estrutura em chapa de aço 1,5mm
 - Estrutura com pintura eletrostática a pó na cor preta
- DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

• Ao término da ativação dos serviços deverá ser fornecida documentação da solução de infraestrutura de cabeamento em formato eletrônico com os seguintes itens:

- Lista dos equipamentos e materiais de rede empregados;
- Documentação da instalação física —as-built;
- Planta baixa com identificação dos pontos instalados;
- Relatórios de testes e certificações de todos os pontos de dados instalados;
- Termo de Garantia do serviço, emitido pelo prestador de serviço;

SWITCHES DE ACESSO - CARACTERÍSTICAS

• Será de responsabilidade da Licitante o fornecimento, instalação e a configuração de ativos de rede (Switches) com as seguintes características:

• Switch Ethernet com 48 portas 10/100/1000 RJ45 com autonegociação/Auto MDI/MDIX

• Todas as portas deverão fornecer energia para a conexão de dispositivos alimentados por PoE+ 802.3at/af ;

• Deve ser disponibilizado 04 slots SFP que permitam a inserção de adaptadores Gigabit

Ethernet. Estes quatro slots adicionais não podem ser do tipo —COMBOII com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX e 1000Base-LX/LH;

• As interfaces deverão ser Full-Duplex, auto sensing com conectores RJ45 fêmea e implementar mecanismos de autoconfiguração em todas as portas, do tipo MDI/MDI-X;

• Deve possuir adicionalmente no mínimo 4 (quatro) portas Gigabit Ethernet Padrão IEEE 802.3z, para inserção de trancivers do topo SFP;

• Deve possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 100 e 240 VAC e frequência de 50/60Hz;

• Deve possuir capacidade de processamento de no mínimo 104Gbps;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Deve possuir taxa de encaminhamento de pacotes igual ou superior a 77.4Mpps;
- Sua tabela de MAC Address deve suportar no mínimo 16.000 MAC address;
- Deve possuir Buffer de pacotes de no mínimo 1.5MB;
- Deve suportar jumbo frame de no mínimo 9216 Bytes;
- Deve suportar temperatura de operação entre 0° e 40°;
- Deve suportar operação sob humidade entre 10% e 90% RH sem condensamento;
- Deve possuir o designe sem ventoinha; 2.9 Deve possuir consumo máximo de 32.8W;
- Deve implementar agregação de links de modo estático, bem como LACP (Link Aggregation Control Protocol) conforme IEEE 802.3ad;
- Deve suportar a criação de no mínimo 14 grupos de portas agregadas com no mínimo 8 portas por grupo;
- Deve implementar o protocolo Spanning tree e suas variações;
- IEEE 802.1d STP (Spanning tree protocol);
- IEEE 802.1w RSTP (Rapid Spanning Tree Protocol);
- IEEE 802.1s MSTP (Multiple Spanning Tree Protocol);
- Deve possuir mecanismo de detecção e proteção contra loops;
- Deve implementar Filtro de BPDU (Bridge Protocol Data Unit);
- Deve possuir recurso de proteção da porta root como root guard, root protect ou similar;
- Deve implementar controle de fluxo conforme IEEE 802.3X;
- Deve implementar espelhamento de porta possibilitando o monitoramento de uma porta ou de um grupo de portas. Também deve possibilitar a escolha da direção do tráfego a ser espelhado, sendo TX, RX ou ambos;
- Deve implementar no mínimo 4000 Vlans;
- Deve possibilitar a configuração do ID da Vlan entre 2 e 4094;
- Deve implementar Tagged Vlan conforme IEEE 802.1Q;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Deve implementar MAC Vlan;
- Deve implementar Vlan de voz. O Switch deverá ser capaz de reconhecer um telefone IP automaticamente e atribuí-lo à uma VLAN de voz;
- Deve implementar IGMP Snooping v1, v2 e v3;
- Deve suportar IGMP Fast Leave, IGMP Snooping Querier e IGMP Authentication;
- Deve suportar encaminhamento Multicast estático;
- Deve suportar no mínimo 1000 grupos IGMP;
- Deve suportar MDL Snooping v1 e v2;
- Deve suportar MLD Snooping Querier e MLD Fast Leave;
-
- Deve suportar no mínimo 32 rotas estáticas para IPv4;
- Deve suportar no mínimo 32 rotas estáticas para IPv6;
- Deve implementar no mínimo 16 interfaces Vlans;
- Deve implementar interface Vlan para IPv4 e para IPv6;
- Deve implementar DHCP Relay;
- Deve implementar classificação e marcação de pacotes em CoS e DSCP conforme IEEE 802.1p;
- Deve implementar os seguintes algoritmos de gerenciamento de filas:
- Deve implementar controle de banda por porta;
- Deve possibilitar a implementação de no mínimo 8 filas de prioridade;
- Deve possibilitar a remarcação de QoS; 7 Segurança;
- Deve implementar no mínimo 300 entradas ACLs;
- Deve implementar ACL padrão baseada em IP de origem e destino;
- Deve implementar ACL estendida com base em IP de origem e destino, protocolo, Porta TCP/UDP, DSCP e TOS;
- Deve implementar ACL baseada em MAC, como argumento MAC de origem, MAC de destino e ID de VLAN;
- Deve implementar ACL sobre IPv6;
- Deve implementar IP-MAC-PORT Binding;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Deve implementar Dynamic ARP Inspection;
- Deve implementar proteção contra ataques DoS;
- Deve implementar port security com suporte à no mínimo 64 MACs por porta;
- Deve implementar Broadcast, Multicast e Unicast Storm Control;
- Deve implementar IEEE 802.1X com autenticação baseada em porta e MAC;
- Deve ter suporte à servidor RADIUS para autenticação;
- Deve implementar Guest Vlan; 7.14 Deve implementar DHCP Snooping;
- Deve suportar gerenciamento através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.0;
- Deve suportar gerenciamento através de interface de comandos segura com SSH V1 e/ou v2; 7.17 Deve suportar isolamento de porta;
- Deve implementar gerenciamento via WEB com HTTP e HTTPS;
- Deve permitir o gerenciamento através de linha de comandos (CLI) para comunicação via Telnet e SSH;
- Deve suportar SNMP V1, V2c e V3;
- Deve implementar MIB II conforme RFC1213;
- Deve implementar RMON com no mínimo 4 grupos;
- Deve implementar NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol);
- Deve implementar FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol);
- Deve Implementar LLDP e LLDP MED conforme IEEE 802.1ab;
- Deve implementar Syslog;
- Deve implementar DHCP Option 82;
- Deve suportar dual image;
- Deve possibilitar o monitoramento da CPU do Switch;
- Deve implementar Diagnóstico de cabos; 9 IPv6
- Deve implementar Pilha dupla (Dual IPv4/IPv6);
- Deve implementar MLD (Multicast Listener Discovery) Snooping;
- Deve implementar ACL sobre IPv6; 9.4 Deve implementar QoS sobre IPv6;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Deve implementar rotas estáticas em IPv6 e interfaces VLAN sobre IPv6;
- Deve implementar IPv6 Neighbor Discover (ND);
- Deve implementar Path maximum transmission unit (MTU) Discovery;
- Deve suportar as seguintes aplicações sobre IPv6;
- Possuir homologação da ANATEL, de acordo com a resolução número 242 de 30/11/2000;

11.2 Possuir Certificação FCC e CE; 11.3 Deve possuir garantia do fabricante por período igual ou superior à 5 (cinco) anos;

- O tempo de troca em caso de falhas deve ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, na modalidade de RMA Troca balcão;
- Em caso de troca, o produto repostado deve ser novo e em perfeito estado, igual ou superior ao produto enviado;
- O produto entregue pela contratada deve ser novo e acomodado em caixa de papelão;
- O Proponente deve ser revenda autorizada pelo fabricante;
- O proponente deve emitir declaração do fabricante atestando ser revenda autorizada;
- Deve ser montável em rack padrão EIA 19” (dezenove polegadas) e possuir kits completos para instalação bem como ocupar o espaço de 1 (um) U em Rack;
- Deve acompanhar todos os adicionais necessários de qualquer espécie como Manuais, licenças de software, cabo de energia, aletas de montagem em rack e seus parafusos;

NOBREAK

- Será de responsabilidade da Licitante o fornecimento, instalação e configuração de um nobreak de 5KVA a ser instalado sala do CPD. Deverá ser instalado um quadro elétrico com chave by-pass que deverá ser instalado na sala do CPD para conexão do nobreak e distribuição dos circuitos alimentadores dos racks



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- A alimentação do quadro elétrico do CPD deverá vir do QGBT. Caberá a licitante o correto dimensionamento da bitola dos cabos a serem utilizados para alimentação do QTNB

NOBREAK CARACTERÍSTICAS

- Potência: 5kVA/4,5W;
 - Tecnologia: Online - Dupla conversão
 - Forma de onda: Senoidal
 - Fator de potência de entrada: 0,99
 - Fator de potência de saída: 0,9
 - Rendimento CA / CA Dupla Conversão: > 91%
 - Nível de ruído (dBA): <60
 - Pintura: Eletrostática a pó
 - Slot de comunicação: 1 Slot para a entrada de monitoramento
 - Conexão de entrada e saída: Bornes
 - Conexão de bateria externa: Conector contra inversão de polaridade

 - Cold Start: Realiza a partida pelas baterias
 - Interface de comunicação: RS232/USB
 - By-pass: Manual e automático
 - Montagem: Rack 19" (Acompanhado de trilhos e suporte para montagem em rack)
 - Certificação de qualidade: ISO 9001
- ### Retificador
- Tensão nominal de entrada: 220V
 - Configuração: Monofásica/Bifásica
 - Variação admissível da Rede: -36% / +27%
 - Distorção Harmônica Total – THDi: < 5%
 - Frequência de entrada (Hz): 50/60 Hz
 - Tolerância de frequência: +- 8%



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Conexão: Bornes
- Proteção contra Curto Circuito: Proteção eletrônica, Fusível e Disjuntor
- Inversor
- Capacidade em kW: 4,5
- Tecnologia: IGBT Alta Frequência
- Tensão nominal (Vca): 220
- Tempo de transferência: Zero – Online
- Frequência (Hz): 50/60
- Proteção contra curto circuito: Proteção eletrônica, fusível e disjuntor
- Forma de onda: Senoidal Pura - PVM
- Conexão: Bornes



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II

PROPOSTA (Modelo)

TABELA DE QUANTITATIVO E CUSTOS								
Item	Item Aquisição	Equipamento ou Software	Qtde	Descrição	Unidade	Subcontratação	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO LAN CAT 6 AZUL 305M LCS2	Equipamento	17995	Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre nú recozido rígido 24AWG – 100 com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. Deverá atender às normas técnicas brasileiras NBR 14565, americanas ANSI/TIA 568-C.2, europeias IEC/ISO 11801, IEC 61156-5, EN50173 e EN52288 em todos os seus aspectos .O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa	METROS	SIM		
2	PATCH CORD CAT 6 1,5M AZUL	Equipamento	330	Os patch cords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100 24 AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bota de proteção de tamanho reduzido e proteção à lingueta de travamento, manufaturados e testados em fábrica	PEÇA	SIM		
3	PATCH CORD CAT 6 2,0M AZUL	Equipamento	285	Os patch cords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100 24 AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bota de proteção de tamanho reduzido e proteção à lingueta de travamento, manufaturados	PEÇA	SIM		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

				e testados em fábrica				
4	PATCH PANEL 24 PORTAS	Equipamento	15	Os patch panels aplicados ao cabeamento horizontal deverão possuir 24 portas categoria 6, com "1U" de altura, 8P8C, tipo RJ45, os conectores podem ser trocados um a um, sem causar danos aos demais, terminação IDC com crimpagem sem a necessidade do uso de ferramentas de impacto e deve possibilitar que a execução das terminações do cabo possam ser efetuadas em padrão T568A ou T568B	PEÇA	SIM		
5	GUIA DE CABO	Equipamento	10		PEÇA	SIM		
6	PAINEL FECHAMENTO 1 U PRETO	Equipamento	18		PEÇA	SIM		
7	REGUA 10 TOMADAS 19"	Equipamento	7		PEÇA	SIM		
8	BANDEJA FIXA	Equipamento	4		PEÇA	SIM		
9	FITA ROTULADORA OT/BC 12MM	Equipamento	4		PEÇA	SIM		
10	PLACA IDENTIFICADORA FIBRA OPTICA RELEVO	Equipamento	5		PEÇA	SIM		
11	Velcro Fiat Dupla Face 3MX20MM	Equipamento	30		PEÇA	SIM		
12	PROTETOR DE EMENDA 60X 1,5M	Equipamento	12		PEÇA	SIM		
13	KIT PARAFUSO + PORTA GAIOLA	Equipamento	250		PEÇA	SIM		
14	DIO 19" 24/48 FO VAZIO	Equipamento	2		PEÇA	SIM		
15	PIG TAIL SIMPLES 50/125 - 1,5M	Equipamento	12		PEÇA	SIM		
16	ETIQUETA BRADY 1500 -427	Equipamento	6		PEÇA	SIM		
17	TOMADA RJ45 KEYSTONE FEMEA CAT6	Equipamento	310	Os módulos de conexão para voz e dados deverão ser Categoria 6 modulares, 8P8C, do tipo RJ45, com padrão de encaixe universal Keystone, terminação IDC sem necessidade do uso de ferramentas de impacto, com possibilidade de conexão T568A/B, compatível com condutores de 26-22 AWG, a fixação dos contatos traseiros IDC no circuito impresso deve ser livre de soldas, o circuito impresso deve ser plenamente encapsulado, cada conector deve possuir tampa plástica para proteção dos contatos traseiros que possibilite gabaritar as distâncias de decapamento e destrançamento adequados	PEÇA	SIM		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

18	ELETROCALHA LISA 300x50x3000	Equipamento	47		PEÇA	SIM		
19	TAMPA ELETROCALHA LISA 300x50x3001	Equipamento	47		PEÇA	SIM		
20	JUNTA INTERNA RETA	Equipamento	250		PEÇA	SIM		
21	CURVA HORIZONTAL 200X50 90 CH 22	Equipamento	3		PEÇA	SIM		
22	TE HORIZONTAL LISO 300X50 90 CH 22	Equipamento	5		PEÇA	SIM		
23	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 300 P/150	Equipamento	5		PEÇA	SIM		
24	ELETROCALHA LISA 150x50x3000	Equipamento	52		PEÇA	SIM		
25	TAMPA ELETROCALHA LISA 150x50x300	Equipamento	52		PEÇA	SIM		
26	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4" 3/4"	Equipamento	1000		PEÇA	SIM		
27	ARRUELA 1/4"	Equipamento	1000		PEÇA	SIM		
28	PORCA 1/4"	Equipamento	1000		PEÇA	SIM		
29	ELETRODUTO CORRUGADO AM 1"	Equipamento	1600 METROS		PEÇA	SIM		
30	UNIDUTE CONICO 1"	Equipamento	170		PEÇA	SIM		
31	BUCHA ALUMINIO 1"	Equipamento	170		PEÇA	SIM		
32	SAIDA HORIZONTAL P ELETROCALHA 50	Equipamento	170		PEÇA	SIM		
33	CAIXA 4X2 DRYWALL -TIGRE	Equipamento	170		PEÇA	SIM		
34	ELETRODUTO GALVANIZADO 2"	Equipamento	5		PEÇA	SIM		
35	CABO AUTOFLEX 16MM 750 PT	Equipamento	140		METROS	SIM		
36	CABO AUTOFLEX 16MM 750 AZ	Equipamento	70		METROS	SIM		
37	CABO AUTOFLEX 10MM 750 VD	Equipamento	70		METROS	SIM		
38	RACK FECHADO 44U	Equipamento	1	Deverá ser fornecido um rack fechado com 44U com organizadores verticais de alta densidade para acomodar o cabeamento horizontal e cabos de manobra,	PEÇA	SIM		
39	RACK ABERTO 44U	Equipamento	1	Deverá ser fornecido um rack aberto com 44U com organizadores verticais de alta densidade para acomodar o cabeamento horizontal e cabos de manobra,	PEÇA	SIM		
40	RACK FECHADO 16U	Equipamento	1	Deverá ser fornecido um rack aberto com 16U com organizadores verticais de alta densidade para acomodar o cabeamento horizontal e cabos de manobra,	PEÇA	SIM		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

41	SWITCH	Equipamento	2	Será de responsabilidade da Licitante o fornecimento, instalação e a configuração de ativos de rede (Switches) com as seguintes características: Switch Ethernet com 48 portas 10/100/1000 RJ45 com autonegociação/Auto MDI/MDIX; Todas as portas deverão fornecer energia para a conexão de dispositivos alimentados por PoE+ 802.3at/af ;	PEÇA	SIM		
42	NOBREAK	Equipamento	1	Será de responsabilidade da Licitante o fornecimento, instalação e configuração de um nobreak de 5KVA a ser instalado sala do CPD. Deverá ser instalado um quadro elétrico com chave by-pass que deverá ser instalado na sala do CPD para conexão do nobreak e distribuição dos circuitos alimentadores dos racks	PEÇA	SIM		
43	CABO OPTICO 6 FO 50/125	Equipamento	120		METROS	SIM		
44	CORDÕES ÓPTICOS	Equipamento	4	Os cordões ópticos deverão ser com terminação LC/LC ou LC/SC ou SC/SC, conforme necessidade levantada na visita técnica, multimodo de 50/125µm apta a suportar até 10Gbps, duplex, com perda de inserção máxima de 0,5dB e perda de retorno máxima de -20dB para 850/1300 nm, com tampa de proteção para os conectores, manufaturados e testados em fábrica indicando perdas de inserção	PEÇA	SIM		
45	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO	Equipamento	2	Os Gabinetes de Fibras Ópticas deverão ser metálicos para montagem em rack padrão 19" com 01U de altura e acabamento frontal na cor preta, fechamento rápido por meio de travamento automático, guias internas para armazenamento de sobras de fibras ópticas e para fixação dos cabos, deve conter acessórios para a entrada dos cabos no gabinete do tipo passa cabos e prensa cabos, com capacidade para até 24 módulos acopladores SC distribuídos em blocos modulares ou kit de painéis	PEÇA	SIM		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

46	EXTENSÕES DE FIBRA ÓPTICA PIG TAILS	Equipamento		As extensões ópticas deverão ser com terminação de formato LC, com polimento PC ou SPC, multimodo de 50/125µm apta a suportar até 10Gbps, simplex, de 1,0 metro de comprimento, com perda de inserção máxima de 0,5dB e perda de retorno máxima de - 20dB para 850/1300 nm, com tampa de proteção para os conectores, manufaturados e testados em fábrica indicando perdas de inserção	PEÇA	SIM		
47	FACILIDADES PABX-IP	Software	3	Features integradas no sistema.	PEÇA	SIM		
48	DASHBOARD DE ADM	Software	3	Interface Web para administração e configuração do PABX-IP.	PEÇA	SIM		
49	INTERFACE E1 R2D/ISDN	Equipamento	3	Appliance e/ou gateway com 90 canais digitais para integração STFC com possibilidade de expansão para 180 canais digitais.	PEÇA	SIM		
50	INTERFACE SIP TRUNK	Equipamento	1	Appliance e/ou gateway baseado em hardware e/ou software com 30 canais digitais para integração SIP com possibilidade de expansão em 50%.	PEÇA	SIM		
51	SOFTPHONE	Equipamento	40	Softphone proprietário desenvolvido em WebRTC	PEÇA	SIM		
52	TELEFONES IP	Equipamento	310	2 linhas; Display LCD gráfico de 128x64 pixels. Suporte para fone de ouvido	PEÇA	SIM		
53	RAMAIS IP (VOIP)	Software	350	Ramais IP (voip) para uso com aparelhos telefônicos IP (voip), sip-phones (softphone), agentes de call center, com possibilidade de expansão em 50%.	PEÇA	SIM		
54	CONTACT CENTER	Software	30	Sistema para gerenciamento das chamadas telefônicas através de filas de atendimento, relatórios e dashboard web.	PEÇA	SIM		
55	CANAIS DE GRAVAÇÃO	Software	300	Gravação de voz dos ramais administrativos e dos agentes do call center.	PEÇA	SIM		
56	DASHBOARD PARA SUPERVISÃO	Software	3	Supervisão on line do contact center.	PEÇA	SIM		
57	MÓDULO DE CRIPTOGRAFIA DAS GRAVAÇÕES	Software	30	Criptografar as gravações do setor de CONTACT CENTER com uso de arquivo de Chave Secreta	PEÇA	SIM		
58	CANAIS DE URA	Equipamento	90	Unidade de resposta audível com reconhecimento de DTMF, níveis e subníveis de atendimento inbound.	PEÇA	SIM		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

59	API WEBSERVICES	Software	1	Métodos web para integração com URA e CRM.	PEÇA	SIM		
60	CANAIS DE URA REVERSA	Software	30	Unidade de resposta audível com discador preditivo integrado e reconhecimento de DTMF para campanhas outbound.	PEÇA	SIM		
61	CANAIS DE ASR/TTS	Software	4	Canais da URA com reconhecimento de fala simultâneos e text to speech	PEÇA	SIM		
62	CHAT	Software	10	Sistema nativo para gerenciamento dos atendimentos por texto tais como: E-mail, SMS, CHAT, WHATSAPP, MESSENGER E TELEGRAM	PEÇA	SIM		
63	PESQUISA DE SATISFAÇÃO	Software	1	Ferramenta responsável para avaliar os atendimentos prestados aos usuários no final do atendimento com relatório	PEÇA	SIM		
64	SOLUÇÃO DE BACKUP (ISOS)	Software	1	Biblioteca dos backup de dados e gravações efetuados para unidades locais via SFTP.	PEÇA	SIM		
65	MATERIAIS	Equipamento	1	Conjunto de materiais para instalação do PABX-IP.	PEÇA	SIM		
66	SERVIDOR PABX-IP	Equipamento	1	Servidor com S.O, Banco de Dados, mínimo de 12 núcleos(CPU) - 4.0 ghz ou superior, 32 GB de RAM DDR 4, frequência mínima de 2333 MHZ, armazenamento: 01 TB SATA, 120 GB SSD para S.O e 240 SSD para BD.	PEÇA	SIM		
67	SERVIDOR CHAT	Equipamento	1	Servidor com S.O, Banco de Dados, mínimo de 12 núcleos(CPU) - 4.0 ghz ou superior, 32 GB de RAM DDR 4, frequência mínima de 2333 MHZ, armazenamento: 01 TB SATA, 120 GB SSD para S.O e 240 SSD para BD.	PEÇA	SIM		
Item Serviço			Qt	Descrição		Subcontratação	Valor Unitário	Valor Total
68	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO		1	serviço de instalação do cabeamento estruturado da infraestrutura de rede e telefonia		SIM		
69	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO		1	Instalação, programação, ativação, testes, suporte técnico, treinamento para até 10 pessoas.		SIM		
70	CONSULTORIA CONTROL DESK		1	Até 04 horas mensais para ajustes de campanhas inbound, outbound, dimensionamento de agentes e linhas telefônicas do contact center.		NÃO		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

71	SERVIÇO DE NOC / MONITORAMENTO		1	Serviço de monitoramento 24X7 com alertas via interface gráfica, disparo de e-mail, deve abranger monitoramento dos servidores e componentes tais como: processamento, memória, HD(armazenamento), sistema operacional e serviços de Telecom(troncos).		NÃO		
72	SERVIÇO DE SUPORTE HORÁRIO COMERCIAL COM PLANTÃO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.		1	Abertura de tickets via sistema web, e-mail e telefone incluindo atendimento remoto e presencial através de equipe especializada e autorizada.		NÃO		
73	DOCUMENTAÇÃO CABEAMENTO		1	Ao término da ativação dos serviços deverá ser fornecida documentação da solução de infraestrutura de cabeamento em formato eletrônico com os seguintes itens: Lista dos equipamentos e materiais de rede empregados; Documentação da instalação física "as-built"; Planta baixa com identificação dos pontos instalados; Relatórios de testes e certificações de todos os pontos de dados instalados; Termo de Garantia do serviço, emitido pelo prestador de serviço		NÃO		
74	DOCUMENTAÇÃO SOLUÇÃO PABX-IP		1			NÃO		

Descrição	VI. Total (12 meses Instalação e Serviços)
SERVIÇO TECNICO E CONTRATACAO DE MAO-DE-OBRA EM INFORMATICA, LINKS E OUTROS Especificação: - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E TELEFONIA - INSTALAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA A SOLUÇÃO DE PABX-IP - FORNECIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TESTES, TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HARDWARE E SOFTWARE) PARA SOLUÇÃO DE PABX-IP TODOS OS EQUIPAMENTOS REFERENTE À AQUISIÇÃO (HARWARE E SOFTWARES) E	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SUAS QUANTIDADES, ALÉM DE TODAS AS RESPONSABILIDADES PELO CONTRATANTE ESTÃO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
---	--

Validade da Proposta: (mínimo de 60 dias)

Prazo de Instalação: (máximo de 45 dias)

Prazo de Pagamento: (mínimo de 30 dias)

OBS: O Licitante deve informar, no momento da Proposta, os itens que pretende subcontratar, ressalvados aqueles em que não é permitido.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III

Modelo

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial Nº 144/18

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 144/18, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, com firma reconhecida, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpré plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 144/18, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 144/18, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital do Pregão Presencial n°. 144/18,
DECLARA:

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.

.....

(data)

.....

(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VII

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Presencial Nº 144/18

DECLARAÇÃO

(Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.

O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VIII

(Modelo)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/18

Declaramos que o Sr. _____, devidamente portador da Cédula de Identidade R. G. nº _____ da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ devidamente credenciado, visitou os locais da prestação dos serviços objeto do Pregão em epígrafe.

(Local), ** de ***** de 2019

(carimbo. Nome, assinatura do responsável da Prefeitura)

(carimbo, nome, assinatura do representante da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IX **(Minuta)**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº **/**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/18 **PROCESSO ADM. Nº 38583/18**

Pelo Presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Vicente – Estância Balneária, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada à rua Frei Gaspar nº 384 nesta cidade, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***** , no cargo de ***** , doravante denominado simplesmente como "Contratante" e, de outro lado a empresa ***** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/SP, neste ato representada pelo Sr(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , doravante denominada "Contratada", tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para contratação de empresa para instalação de Cabeamento Estruturado de rede de dados e telefonia, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 144/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. Ficam definidos os valores abaixo contratados:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TABELA DE QUANTITATIVO E CUSTOS

Item Aquisição	Equipamento ou Software	Qtd	Unidade	Subcontratação	Valor Unitário	Valor Total
CABO LAN CAT 6 AZUL 305M LCS2	Equipamento	17995	METROS	SIM		
PATCH CORD CAT 6 1,5M AZUL	Equipamento	330	PEÇA	SIM		
PATCH CORD CAT 6 2,0M AZUL	Equipamento	285	PEÇA	SIM		
PATCH PANEL 24 PORTAS	Equipamento	15	PEÇA	SIM		
GUIA DE CABO	Equipamento	10	PEÇA	SIM		
PAINEL FECHAMENTO 1 U PRETO	Equipamento	18	PEÇA	SIM		
REGUA 10 TOMADAS 19"	Equipamento	7	PEÇA	SIM		
BANDEJA FIXA	Equipamento	4	PEÇA	SIM		
FITA ROTULADORA OT/BC 12MM	Equipamento	4	PEÇA	SIM		
PLACA IDENTIFICADORA FIBRA ÓPTICA RELEVO	Equipamento	5	PEÇA	SIM		
Velcro Fiat Dupla Face 3MX20MM	Equipamento	30	PEÇA	SIM		
PROTECTOR DE EMENDA 60X 1,5M	Equipamento	12	PEÇA	SIM		
KIT PARAFUSO + PORTA GAIOLA	Equipamento	250	PEÇA	SIM		
DIO 19" 24/48 FO VAZIO	Equipamento	2	PEÇA	SIM		
PIG TAIL SIMPLES 50/125 -1,5M	Equipamento	12	PEÇA	SIM		
ETIQUETA BRADY 1500 -427	Equipamento	6	PEÇA	SIM		
TOMADA RJ45 KEYSTONE FEMEA CAT6	Equipamento	310	PEÇA	SIM		
ELETROCALHA LISA 300x50x3000	Equipamento	47	PEÇA	SIM		
TAMPA ELETROCALHA LISA 300x50x3001	Equipamento	47	PEÇA	SIM		
JUNTA INTERNA RETA	Equipamento	250	PEÇA	SIM		
CURVA HORIZONTAL 200X50 90 CH 22	Equipamento	3	PEÇA	SIM		
TE HORIZONTAL LISO 300X50 90 CH 22	Equipamento	5	PEÇA	SIM		
REDUÇÃO CONCÊNTRICA 300 P/150	Equipamento	5	PEÇA	SIM		
ELETROCALHA LISA 150x50x3000	Equipamento	52	PEÇA	SIM		
TAMPA ELETROCALHA LISA 150x50x300	Equipamento	52	PEÇA	SIM		
PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4" 3/4"	Equipamento	1000	PEÇA	SIM		
ARRUELA 1/4"	Equipamento	1000	PEÇA	SIM		
PORCA 1/4"	Equipamento	1000	PEÇA	SIM		
ELETRODUTO CORRUGADO AM 1"	Equipamento	1600	METROS	SIM		
UNIDUTE CÔNICO 1"	Equipamento	170	PEÇA	SIM		
BUCHA ALUMÍNIO 1"	Equipamento	170	PEÇA	SIM		
SAIDA HORIZONTAL P ELETROCALHA 50	Equipamento	170	PEÇA	SIM		
CAIXA 4X2 DRYWALL -TIGRE	Equipamento	170	PEÇA	SIM		
ELETRODUTO GALVANIZADO 2"	Equipamento	5	PEÇA	SIM		
CABO AUTOFLEX 16MM 750 PT	Equipamento	140	METROS	SIM		
CABO AUTOFLEX 16MM 750 AZ	Equipamento	70	METROS	SIM		
CABO AUTOFLEX 10MM 750 VD	Equipamento	70	METROS	SIM		
RACK FECHADO 44U	Equipamento	1	PEÇA	SIM		
RACK ABERTO 44U	Equipamento	1	PEÇA	SIM		
RACK FECHADO 16U	Equipamento	1	PEÇA	SIM		
SWITCH	Equipamento	2	PEÇA	SIM		
NOBREAK	Equipamento	1	PEÇA	SIM		
CABO ÓPTICO 6 FO 50/125	Equipamento	120	METROS	SIM		
CORDÕES ÓPTICOS	Equipamento	4	PEÇA	SIM		
DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO	Equipamento	2	PEÇA	SIM		
EXTENSÕES DE FIBRA ÓPTICA PIG TAILS	Equipamento		PEÇA	SIM		
FACILIDADES PABX-IP	Software	3	PEÇA	SIM		
DASHBOARD DE ADM	Software	3	PEÇA	SIM		
INTERFACE E1 R2D/1SDN	Equipamento	3	PEÇA	SIM		
INTERFACE SIP TRUNK	Equipamento	1	PEÇA	SIM		
SOFTPHONE	Equipamento	40	PEÇA	SIM		
TELEFONES IP	Equipamento	310	PEÇA	SIM		
RAMAIS IP (VOIP)	Software	350	PEÇA	SIM		
CONTACT CENTER	Software	30	PEÇA	SIM		
CANAIS DE GRAVAÇÃO	Software	300	PEÇA	SIM		
DASHBOARD PARA SUPERVISÃO	Software	3	PEÇA	SIM		
MÓDULO DE CRIPTOGRAFIA DAS GRAVAÇÕES	Software	30	PEÇA	SIM		
CANAIS DE URA	Equipamento	90	PEÇA	SIM		
API WEBSERVICES	Software	1	PEÇA	SIM		
CANAIS DE URA REVERSA	Software	30	PEÇA	SIM		
CANAIS DE ASRTTS	Software	4	PEÇA	SIM		
CHAT	Software	10	PEÇA	SIM		
PESQUISA DE SATISFAÇÃO	Software	1	PEÇA	SIM		
SOLUÇÃO DE BACKUP (ISOS)	Software	1	PEÇA	SIM		
MATERIAIS	Equipamento	1	PEÇA	SIM		
SERVIDOR PABX-IP	Equipamento	1	PEÇA	SIM		
SERVIDOR CHAT	Equipamento	1	PEÇA	SIM		
Item Serviço		Qt		Subcontratação	Valor Unitário	Valor Total
MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO		1		SIM		
MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO		1		SIM		
CONSULTORIA CONTROL DESK		1		NÃO		
SERVIÇO DE NOC / MONITORAMENTO		1		NÃO		
SERVIÇO DE SUPORTE HORÁRIO COMERCIAL COM PLANTÃO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, FINAIS DE SEMANA E PERÍODOS		1		NÃO		
DOCUMENTAÇÃO CABEAMENTO		1		NÃO		
DOCUMENTAÇÃO SOLUÇÃO PABX-IP		1		NÃO		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

2.2. O valor total do presente Contrato importa em R\$ ***** (*****).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.05.01.12.361.0032.208/7.05.3.90.39.58(Fonte – Educação QESE)

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Durante o prazo de vigência deste Contrato a Contratada estará obrigada a prestar à Contratante, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os serviços objeto do presente.

4.2. Para a execução do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos serviços definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

4.3. A empresa Contratada deverá prestar os serviços objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, com início previsto após o primeiro dia útil subsequente ao recebimento Autorização de Serviço (AS), emitida pela Prefeitura Municipal de São Vicente, que poderá ser encaminhada por meio de fac-símile, e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua substituição;

4.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

4.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento pela licitante vencedora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante justificativa e assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta da Contratada nº *****, Banco ****, Agência *****.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**, devidamente atestada pelo setor requisitante, após a medição dos serviços realizados a cada 10(dez) dias.

a) As licitantes sediadas no município de São Vicente ou aquelas cuja sede tenha implantado o sistema de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS** deverão apresentar este documento.

b) Em caso de isenção da obrigação de emissão da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**, as licitantes cuja sede não tem implantado o sistema de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS** deverão comprovar tal condição quando da apresentação de cada documentação fiscal. Após o início da exigência por parte da sede da licitante, deverão atender ao exposto na alínea “a”.

6.3. A Contratada deverá apresentar todos os comprovantes do mês trabalhado, inclusive com a lista de empregados que efetivamente trabalhem no contrato, para que ocorra o pagamento.

a) A empresa que optar pela subcontratação deverá entregar, para fins de pagamento do prestado pela Subcontratada, cópia do contrato que comprove tal contratação, bem como cópia dos seguintes documentos da terceirizada:

I) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo o ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

II) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

III) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

IV) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante referente aos Tributos Mobiliários;

VI) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

VII) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

VIII) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a **Justiça do Trabalho**, referente aos **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

IX) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (conforme modelo **Anexo VII do Edital do Pregão 144/18**).

6.4. Deverá ser enviada aos e-mails nfe@saovicente.sp.gov.br a fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1. Este Contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada a subcontratação dos itens especificamente citados no Anexo II do Edital do Pregão 144/18, bem como faturamento por parte de terceiros.

8.2. A Contratada responde exclusivamente pelos resultados da subcontratação, bem como de quaisquer encargos e responsabilidades que a subcontratação possa ensejar.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Contratante, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. O disposto na cláusula nona não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

9.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Serviço (AS) e/ou de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

d) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

e) Suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas nesta cláusula.

f) Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Contratante, decorrente do que prevêem os subitens 'b' e 'd' do parágrafo segundo, da cláusula nona, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

g) Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes.

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Contratante.

9.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada é obrigada a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, bem como todas advindas de eventual subcontratação.

11.1.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto deste Contrato.

11.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercidos pela Contratante não excluem a responsabilidade da contratada.

11.1.5. Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.

11.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

11.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.8. A contratada será representada pelo(a) Sr(a). ***** , portador do RG nº ***** e CPF nº ***** , durante a execução do Contrato, na qualidade de seu preposto, especialmente designado para esse fim e aceito pela Contratante.

11.1.9. Só é permitida a subcontratação dos itens fixados em Edital, não sendo permitida subcontratação da Parcela de Maior Relevância, conforme Anexo II do Pregão.

11.1.10. Em havendo subcontratação, é de inteira responsabilidade da Contratada a fiscalização da execução da subcontratante, bem como as eventuais correções que se fizerem necessárias.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

11.2. A Contratante é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à contratada, qualquer eventual alteração quanto à execução do objeto contratado.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) ***** , no cargo de ***** , especialmente designado(a) como gestor(a) do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, __ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

a) _____

b) _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet dedicado, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO XI

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Contrato de Prestação de Serviço n° **/**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet dedicado, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital

Nome:

Cargo:

R.G. n°

C.P.F. n°

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente,

NOME
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO XII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Prestação de Serviço n° **/**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet dedicado, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital

Nome:

Cargo:

R.G. n°

C.P.F. n°

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente,

NOME
CARGO - NOME DA EMPRESA